

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 258/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010.**

**EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\* e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, com sede na Av. Getúlio Varga, nº 850, Jacarezinho– Paraná, neste ato representada por seu Reitor, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO ANTONIO NÉIA MARTINI**, portador do CPF nº \*\*\*.608.419-\*\*, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à

descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.854.396-9** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS LINGUÍSTICAS E LITERÁRIAS: UM PROJETO DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-ESCOLA-COMUNIDADE**”, cujo objeto consiste em desenvolver, nos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a habilidade de utilizar a língua oral de forma adequada a diferentes contextos e interlocutores, promovendo práticas sociais discursivas que levem em conta gêneros e suportes textuais, além do contexto de produção e leitura. O projeto visa também refletir sobre os textos produzidos e lidos, aperfeiçoando a capacidade crítica e a sensibilidade estética por meio do contato com textos literários. Além disso, oferece aos alunos de graduação em Língua Portuguesa uma oportunidade de prática docente efetiva, alinhada aos Parâmetros Curriculares Nacionais, ao conectar a universidade com a comunidade escolar, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela

autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES**

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527,

de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

### 3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

### 3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano**

**de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a

execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

### **5.1. Classificação funcional programática:**

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS**

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e

b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênera, solicitarão

que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**Parágrafo único.** Fica indicado/a Sr/a. **Daniele Paula Carvalho**, portadora do CPF nº \*\*\*.475.249-\*\*, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.



8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

## **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO ANTÔNIO NÉIA MARTINI  
**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



**UENP**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ



**Local: Jacarezinho, quinta-feira, 03 de outubro de 2024**

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

**Senhor Coordenador Geral,**

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Desenvolvendo Competências Linguísticas e Literárias: um Projeto de Integração Universidade-escola-comunidade, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Ricardo André Ferreira Martins

Coordenador do Projeto

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## PLANO DE TRABALHO

### 1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 ( ) UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma: Educação 1.2.2 ODS: 04 – Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
1.2 (X) USF - Universidade Sem Fronteiras	
1.3 ( ) Encomenda Governamental	

### 2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

### 3. TÍTULO DO PROJETO

Desenvolvendo Competências Linguísticas e Literárias: um Projeto de Integração Universidade-escola-comunidade

### 4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 174.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 174.500,00</b>

#### 4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$174.500,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$174.500,00</b>

### 5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
--	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

\*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

### 6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP - JACAREZINHO  
CNPJ: 08.885.100/0001-54  
Natureza Jurídica: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO  
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 850  
CEP: 86300-000  
Cidade/Estado: Jacarezinho/PR  
Telefone e Fax: (43) 3511-3200  
e-mail: gabinete@uenp.edu.br

### 6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Antônio Néia Martini  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*07.090-7 SESP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.608.419\*\*\*  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Jacarezinho/PR  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Ricardo André Ferreira Martins  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*779\*\*\*  
CPF: \*\*\*.991.153\*\*\*  
Formação profissional: Letas  
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Assis/Paraná  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

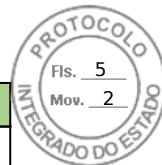
### 8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Nilson César Bertóli  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*00.933-4 SESP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.573.889\*\*\*  
Formação profissional: Contador  
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis e Doutorado em Administração  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:  
CREA:  
CPF:  
Formação profissional:  
Endereço residencial:  
CEP:  
Cidade/Estado:  
Telefone:  
e-mail:



## 10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Isabele Cristina Duarte  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*477.193-9 SESP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.656.769\*\*\*  
Formação profissional: Direito  
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação e Pós-graduação em Direito Civil  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

### 11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

## 12. EQUIPE DO PROJETO

### (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Patrícia Cristina de Oliveira Duarte	Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)	Letras	Orientadora	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/9894421129625846">http://lattes.cnpq.br/9894421129625846</a>
2	Ricardo André Ferreira Martins	Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)	Letras	Coordenador/orientador voluntario	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/1826258645097740">http://lattes.cnpq.br/1826258645097740</a>



## 13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A abordagem das práticas de linguagem, notadamente, a prática de leitura e de produção textual, nas escolas, continua sendo uma questão urgente e essencial. Apesar das inúmeras discussões sobre o tema, poucas mudanças foram efetivamente observadas no cotidiano escolar.

Durante os estágios supervisionados realizados por alunos da graduação em Letras, nos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública estadual, foi constatado que o ensino de Língua Portuguesa ainda é predominantemente focado no aspecto gramatical, com uso do texto como pretexto para esse ensino, principalmente o texto literário. Isso reflete a postura tradicional adotada em sala de aula, frequentemente mascarada por uma mistura de concepções de linguagem. Segundo Soares (1998), a gramática normativa, desde muito tempo, tem sido a principal abordagem utilizada nas escolas, com pouca ênfase na interação e uso real da linguagem.

A abordagem estruturalista, que concentra o ensino da língua em listas de palavras para memorização, cobrança de definições, exercícios repetitivos, classificações e regras, ainda ocupa um espaço privilegiado nas aulas de Língua Portuguesa. Essa prática, apesar de ultrapassada, está presente até mesmo em muitos livros didáticos disponíveis no mercado e é reforçada pelo comodismo, pois torna o trabalho menos exaustivo. Segundo Saussure (1916), a visão da língua como um sistema estático de signos influenciou fortemente o ensino tradicional de línguas.

Dessa forma, tem-se dado pouca atenção à concepção interacionista ou à teoria da enunciação (Volochinov, Bakhtin, 1992), que foca no uso efetivo da linguagem, na reflexão sobre a linguagem e na produção e recepção de textos. Essa abordagem compromete-se com o processo de enunciação e discurso, sempre considerando as situações reais de interação, ou seja, o contexto de produção do enunciado ou discurso. Bakhtin (1986) argumenta que o sentido da linguagem é construído na interação social e nos contextos específicos de uso.

Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), implementada em 2018, deve haver um foco maior na abordagem reflexiva e contextual do ensino da gramática nas escolas brasileiras. A BNCC propõe que o ensino de língua portuguesa seja orientado por práticas de linguagem que integrem leitura, produção de textos, oralidade e análise linguística, promovendo uma visão mais holística e funcional da gramática. Isso representa uma mudança significativa em relação à abordagem tradicional e normativa que predominava anteriormente.

A BNCC enfatiza a importância de trabalhar a gramática de maneira integrada ao uso real da linguagem, incentivando os alunos a refletirem sobre o funcionamento da língua em diferentes contextos interativos. Apesar dessa orientação, a transição para essas práticas pedagógicas mais contemporâneas ainda enfrenta desafios, pois muitos educadores e instituições ainda se encontram em processo de adaptação.

Quanto ao texto literário, a BNCC preconiza um ensino de literatura por meio de uma abordagem dialógica, que considera as condições de produção dos diferentes gêneros deste campo de atuação humana. Além disso, ressalta o exercício da fruição, da formação e do desenvolvimento do leitor literário, bem como a observância ao caráter estético da literatura. Isso tudo vem ao encontro das postulações de Vygotsky (1986), que destaca a importância da mediação e da interação social no desenvolvimento das funções psicológicas superiores.

### 13.2 OBJETO DO PROJETO

O objetivo geral do projeto é desenvolver, nos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a habilidade de utilizar a língua oral de forma adequada a diferentes contextos e interlocutores, promovendo práticas sociais discursivas que levem em conta gêneros e suportes textuais, além do contexto de produção e leitura. O projeto visa também refletir sobre os textos produzidos e lidos, aperfeiçoando a capacidade crítica e a sensibilidade estética por meio do contato com textos literários. Além disso, oferece aos alunos de graduação em Língua Portuguesa uma oportunidade de prática docente efetiva, alinhada aos Parâmetros Curriculares Nacionais, ao conectar a universidade com a comunidade escolar.

### 13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Planejamento e Capacitação;
- 2 - Preparação e Seleção;
- 3 - Implementação Inicial;
- 4 - Expansão das Atividades;
- 5 - Avaliação e Feedback;
- 6 - Prestação de contas.

### 13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financi ero	
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida			
1	Planejamento e Capacitação;	Selecionar os bolsistas em edital, com a realizar reuniões iniciais com a equipe para discutir objetivos e metodologias.	Seleção	8	1	2	8	0,00	0,00	0,00	0	
1	Preparação e Seleção;	Seleção, documentação e contratação de bolsistas com o planejamento das atividades.	Seleção	6	1	12	30	139.500,00	0,00	139.500,00	76	
3	Implementação Inicial;	Iniciar e monitorar as atividades com os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental focando em leitura e produção textual.	Implementação	7	1	12	16	35.000,00	0,00	35.000,00	24	
4	Expansão das Atividades;	Implementar atividades adicionais focadas em reflexão sobre a linguagem e produção de textos.	Expansão	7	1	12	16	0,00	0,00	0,00	0	
5	Avaliação e Feedback;	Realizar avaliação intermediária do projeto e coletar feedback.	Avaliação	7	1	12	15	0,00	0,00	0,00	0	
6	Prestação de contas.	Elaboração de relatórios anuais e finais.	Encerramento	7	1	12	15	0,00	0,00	0,00	0	
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto						1	12	100	174.500,00	0,00	174.500,00	100

\* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

### 13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

### 13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

### 13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

### 13.8 PÚBLICO ALVO

Alunos dos anos finais do Ensino Fundamental das escolas estaduais de Figueira, interior do Paraná.

### 13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Entre 200 e 300 alunos.

### 13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos;

### 13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

De uma forma geral, o projeto tem como objetivos específicos o seguinte percurso:

- a) Desenvolver nos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a habilidade de utilizar a língua oral em diferentes situações, ajustando-a adequadamente a cada contexto e interlocutor, compreendendo as intenções implícitas nos discursos cotidianos e posicionando-se frente a eles;
- b) Promover o uso da língua em situações discursivas por meio de práticas sociais, levando em conta os interlocutores, seus objetivos, o assunto abordado, os gêneros e suportes textuais, bem como o contexto de produção e leitura;
- c) Refletir sobre os textos produzidos, lidos ou ouvidos, atualizando os conceitos de gênero e tipo de texto, além dos elementos gramaticais utilizados na sua organização;
- d) Aperfeiçoar, por meio do contato com textos literários, a capacidade de pensamento crítico e a sensibilidade estética dos alunos, proporcionando, através da literatura, a criação de um espaço dialógico que permita a expansão lúdica das práticas de oralidade, leitura e escrita;
- e) Oferecer aos alunos da graduação, na disciplina Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa, uma oportunidade de exercício efetivo da prática docente, alinhada ao modelo teórico proposto pelos Parâmetros Curriculares Nacionais;
- f) Estabelecer a ligação entre a graduação/Prática de Ensino e a comunidade escolar, onde o projeto será desenvolvido.

Assim sendo, será dividido em 4 etapas de execução ao longo de seu respectivo cronograma.

Na 1ª etapa do projeto, os graduandos e o aluno egresso participarão de encontros semanais com os professores orientadores. Tais encontros serão realizados na própria Faculdade, a fim de se estudar o material teórico sobre leitura e produção textual, bem como conhecer as obras literárias selecionadas para o desenvolvimento da ciranda de livros. Será um espaço para reflexão sobre alguns mitos que fazem parte da realidade de sala de aula, quanto à prática da leitura e da produção de textos.

Obs: Estes encontros estarão acontecendo, durante todo o período de execução do projeto, juntamente com o desenvolvimento das atividades nas escolas. Por isso, serão semanais. Em uma semana, os bolsistas participam dessas orientações; na outra, estarão nas escolas executando o projeto.

Na 2a. etapa, serão utilizadas narrativas de textos curtos (leitura de fábulas, contos, parábolas, noticiários, causos familiares, lendas e parlendas).

- a) Leitura de uma narrativa curta pelo estagiário;  
b) Discussão em grande grupo sobre o tema abordado;  
c) Atividades que serão realizadas:
- Produção escrita;
  - Reescrita do texto lido;
  - Se houver possibilidade, far-se-á uma leitura comparada com filmes e outras obras culturais;
  - Representação simbólica do texto lido por meio de desenhos, histórias em quadrinhos, charges, os quais serão expostos em mural ou varal;
- d) Análise linguística que será realizada pelo estagiário após execução das tarefas propostas:
- Leitura dos textos produzidos pelos alunos;

Identificação de problemas nos textos dos alunos (de ordem estrutural, sintática, morfológica, fonológica e semântica) os quais serão informados ao professor regente, para posterior trabalho em sala de aula.

OBS: O professor regente será orientado quanto à metodologia a ser utilizada na resolução dos problemas identificados nas produções escritas.

- e) Reestruturação do texto pelos alunos;  
f) No final do período proposto, serão executadas as seguintes atividades:
- Dramatização;
  - Seleção das melhores produções de cada aluno, as quais serão reunidas em um livro.

3ª Etapa:

- Ciranda de livros literários (autores da literatura infanto-juvenil contemporânea).
- Narrativas longas – leitura de dez livros no ano ( um por mês).
- Desenvolvimento das atividades

4ª Etapa:

Orientação metodológica, de acordo com as propostas de Geraldi (2004), aos professores regentes acerca do trabalho com análise linguística. Dessa forma, o professor regente deverá partir do texto do aluno e selecionar apenas um dos problemas identificados pelos estagiários, para o tema da aula de análise linguística. Fundamenta-se esta prática: “ partir do erro para a autocorreção” (GERALDI, 2004, p.74).

1. Levar os livros selecionados na sala para que os alunos escolham, 2. No final de cada mês, comentário sobre a obra lida por meio de bate-papo informal e a troca dos textos lidos entre os alunos. Nesta atividade, não serão cobradas fichas de leitura, o que importa é que o aluno adquira o gosto de ler pelo prazer de ler.

OBS: Se o aluno não tiver lido os dois livros no bimestre, ficará devendo a leitura de um maior número de obras do que o previsto.

### 13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Ao final do trabalho, pretende-se que os alunos:

- **Domínio da Linguagem:** Dominar a linguagem em toda a sua dimensão discursiva, evitando fragmentá-la, e demonstrar habilidade no uso adequado tanto da modalidade oral quanto escrita, de forma significativa.
- **Uso da Língua Oral:** Utilizar a língua oral em diversas situações cotidianas, sendo capazes de emitir opiniões, justificar ou defender escolhas, colher e dar informações, fazer e conceder entrevistas, apresentar resumos, expor programações, dar avisos, fazer convites, entre outros.
- **Identificação de Gêneros Textuais:** Identificar e utilizar de maneira significativa os diferentes gêneros textuais.
- **Estímulo à Leitura:** Sentir-se motivados pelo contato com textos literários a praticar a leitura de maneira espontânea, sem imposição ou cobrança por meio de notas, incentivando a troca de livros entre os alunos participantes do projeto.
- **Produção de Textos:** Produzir textos de diversos gêneros de forma significativa e prazerosa.

### 13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Contribuição Científica

1. **Avanço nas Teorias Educacionais:** O projeto contribui para o avanço das teorias educacionais, especialmente no campo da linguística aplicada e das metodologias interacionistas. Ao implementar práticas pedagógicas baseadas na teoria da enunciação e no sociointeracionismo, o projeto oferece dados e insights valiosos sobre a eficácia dessas abordagens no ensino da Língua Portuguesa.
2. **Pesquisa em Práticas de Leitura e Produção Textual:** Através do acompanhamento e análise das atividades de leitura e produção textual realizadas pelos alunos, o projeto gera conhecimento sobre como essas práticas podem ser aprimoradas para melhorar o desempenho linguístico e comunicativo dos estudantes.
3. **Estudos de Caso:** O projeto proporciona estudos de caso detalhados sobre a implementação de metodologias inovadoras em contextos reais de ensino, contribuindo com exemplos práticos e concretos que podem ser utilizados em pesquisas futuras e na formação de novos educadores.

Contribuição Tecnológica

1. **Desenvolvimento de Ferramentas Didáticas:** A elaboração e utilização de materiais didáticos inovadores, como recursos multimídia e ferramentas digitais para a produção e análise de textos, promovem o uso de tecnologias educacionais que facilitam o aprendizado e tornam as aulas mais interativas e engajadoras.
2. **Plataformas de Ensino e Avaliação:** O projeto pode contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento de plataformas digitais que auxiliem no ensino e na avaliação das habilidades linguísticas dos alunos, oferecendo suporte tecnológico para a prática docente.

## Contribuição de Inovação

1. **Metodologias Pedagógicas Inovadoras:** Ao implementar e testar metodologias pedagógicas inovadoras centradas no uso efetivo da linguagem e na interação discursiva, o projeto promove uma ruptura com os métodos tradicionais, oferecendo novas abordagens que podem ser replicadas e adaptadas em outras escolas e contextos educacionais.
2. **Integração Escola-Comunidade:** A iniciativa de envolver graduandos em práticas de ensino real dentro da comunidade escolar representa uma inovação na formação de futuros educadores, fortalecendo a ligação entre teoria e prática e promovendo um aprendizado mais contextualizado e significativo.
3. **Promoção da Leitura e Escrita:** Através de atividades que estimulam a leitura espontânea e a produção prazerosa de textos, o projeto inova ao criar um ambiente de aprendizado mais livre e criativo, que pode servir como modelo para outras iniciativas educacionais voltadas para o desenvolvimento de competências linguísticas.
4. **Empoderamento dos Alunos:** O projeto inova ao empoderar os alunos do Ensino Fundamental, incentivando-os a utilizar a língua de maneira significativa em diferentes contextos, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades críticas e reflexivas que são fundamentais para a formação de cidadãos mais conscientes e participativos.

### 13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) pode contribuir significativamente para um projeto de formação de leitores em escolas estaduais do Município de Figueira através de várias formas não-financeiras:

1. **Capital Humano Qualificado:** Professores, pesquisadores e alunos da UENP podem atuar diretamente no projeto, oferecendo seu conhecimento e experiência em pedagogia, literatura, psicologia e outras áreas relevantes para a formação de leitores.
2. **Desenvolvimento de Material Didático:** A UENP pode colaborar na criação e revisão de materiais didáticos, como guias de leitura, planos de aula e atividades interativas, adaptados às necessidades e realidades das escolas de Figueira.
3. **Capacitação de Professores:** A universidade pode organizar e ministrar cursos, workshops e seminários para capacitar os professores das escolas estaduais, fornecendo-lhes novas metodologias e técnicas de ensino para incentivar a leitura entre os alunos.
4. **Projetos de Extensão:** A UENP pode incluir o projeto de formação de leitores em seus programas de extensão, integrando atividades práticas que envolvem a comunidade acadêmica e as escolas de Figueira, promovendo uma maior interação e troca de conhecimentos.



5. **Apoio em Pesquisa:** A universidade pode conduzir pesquisas para avaliar a eficácia do projeto, identificando pontos fortes e áreas a serem melhoradas. Esses dados podem ser utilizados para ajustar e aprimorar as estratégias de formação de leitores.
6. **Recursos Tecnológicos e Bibliográficos:** A UENP pode disponibilizar seu acervo bibliográfico e recursos tecnológicos para uso no projeto. Isso pode incluir o acesso a bibliotecas digitais, softwares educativos e outras ferramentas que possam enriquecer o processo de ensino e aprendizado.
7. **Eventos e Atividades Culturais:** A universidade pode organizar e promover eventos culturais, como feiras de livros, sessões de contação de histórias e encontros com autores, envolvendo a comunidade escolar e despertando o interesse pela leitura.
8. **Monitoramento e Acompanhamento:** A UENP pode oferecer suporte contínuo ao projeto, com a presença de estagiários e voluntários que acompanhem o desenvolvimento das atividades nas escolas, garantindo que os objetivos sejam alcançados de forma eficaz.

Essas contribuições não-financeiras da UENP são fundamentais para o sucesso de um projeto de formação de leitores, pois oferecem suporte técnico, científico e cultural, fomentando um ambiente educacional enriquecedor e propício ao desenvolvimento de habilidades de leitura entre os alunos.

### 13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica.

### 13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O impacto socioeconômico de um projeto de formação de leitores em escolas estaduais do Município de Figueira, com a colaboração da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), pode ser significativo e multifacetado. Aqui estão alguns dos principais aspectos desse impacto:

#### Impacto Social

1. **Aprimoramento da Educação:** Melhorar as habilidades de leitura dos alunos pode levar a um desempenho acadêmico geral mais elevado. Alunos que leem bem têm mais facilidade em aprender outras disciplinas, o que pode resultar em maiores taxas de conclusão escolar e um melhor preparo para o ensino superior e o mercado de trabalho.
2. **Inclusão Social:** A leitura promove a inclusão, proporcionando acesso ao conhecimento e à cultura. Alunos que desenvolvem habilidades de leitura têm mais oportunidades de participar ativamente na sociedade e no mercado de trabalho, reduzindo desigualdades sociais.

3. **Fortalecimento da Comunidade:** A realização de atividades culturais e eventos relacionados à leitura pode fortalecer os laços comunitários, promovendo um ambiente mais coeso e colaborativo. Famílias e membros da comunidade podem se envolver, criando uma rede de apoio para os alunos.
4. **Desenvolvimento Pessoal:** A leitura estimula o desenvolvimento pessoal, emocional e intelectual dos alunos. Eles aprendem a pensar criticamente, a se expressar melhor e a entender diferentes perspectivas, habilidades essenciais para a cidadania ativa e responsável.

## Impacto Econômico

1. **Preparação para o Mercado de Trabalho:** Alunos com boas habilidades de leitura têm mais chances de obter empregos de melhor qualidade no futuro. A capacidade de ler e compreender informações é crucial em quase todas as profissões, o que pode aumentar a empregabilidade e os salários dos indivíduos.
2. **Desenvolvimento Econômico Local:** Uma população mais educada e qualificada pode atrair investimentos e empresas para a região, estimulando o desenvolvimento econômico local. Empresas procuram localidades com mão de obra qualificada, e a melhoria na educação pode ser um fator decisivo.
3. **Redução de Custos Sociais:** Aumentar a taxa de alfabetização e melhorar a educação podem reduzir custos sociais a longo prazo, como aqueles associados ao desemprego, pobreza e criminalidade. Uma população mais educada tende a ter melhores condições de saúde e a necessitar menos de assistência social.
4. **Empreendedorismo e Inovação:** A leitura amplia os horizontes e estimula a criatividade, o que pode fomentar o empreendedorismo e a inovação. Alunos que desenvolvem o hábito da leitura podem se tornar futuros empreendedores e inovadores, contribuindo para a diversificação e o crescimento da economia local.

## Impacto Cultural

1. **Valorização da Cultura Local:** Projetos de leitura podem incluir obras que valorizam a cultura e a história local, fortalecendo a identidade cultural dos alunos e da comunidade. Isso pode promover um senso de orgulho e pertencimento.
2. **Acesso à Informação e Cultura Global:** Além de valorizar a cultura local, a leitura permite o acesso a uma ampla gama de informações e culturas de todo o mundo, ampliando os horizontes dos alunos e promovendo uma visão mais globalizada e tolerante.

## Impacto a Longo Prazo

1. **Ciclo de Melhoria Contínua:** Ao formar leitores hoje, estamos preparando futuros pais e líderes que valorizarão a educação e a leitura, perpetuando um ciclo de melhoria contínua na qualidade da educação e nas condições socioeconômicas da comunidade.
2. **Sustentabilidade:** A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável. Projetos de

formação de leitores contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e sustentável, capaz de enfrentar os desafios do futuro com mais resiliência e inovação.

Em resumo, o projeto de formação de leitores apoiado pela UENP pode ter um impacto duradouro e positivo tanto no âmbito social quanto econômico, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade de Figueira.

### 13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

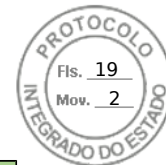
Município de Figueira (PR).

Municípios de baixo IDH: Figueira

**13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO**

Risco	Plano de Contingência
Desligamento de bolsistas, por vontade própria ou por motivo de força maior.	Procura e contratação imediata de outro bolsista na mesma área.
Desligamento de graduando, por vontade própria ou por motivo de força maior.	Remanejamento de bolsistas de um campus para outro ou chamada imediata de suplente ou abertura de nova seleção.
Eventual deflagração de greve e suspensão de aulas.	Reuniões formativas online com a equipe do projeto e alunos envolvidos

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



### HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, criada pela Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, e autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008, com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, e campi nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, reúne as antigas instituições de ensino superior: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho - FAFIJA, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho - FAEFIJA, Faculdade de Direito do Norte Pioneiro - FUNDINOPI, Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - FAFICOP. Com organização na forma multicampi, ela é uma autarquia estadual de regime especial descentralizada geograficamente, e goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, regendo-se por seu estatuto, pelo seu regimento geral e pelas resoluções de seus conselhos, obedecidas as legislações federal e estadual. A UENP tem como missão atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas formas e no processo de desenvolvimento regional e do Estado do Paraná, participando ativamente no trabalho de construção integral da sociedade e de seus cidadãos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida, promovendo a democracia, a cidadania e o desenvolvimento socioeconômico, pela valorização e socialização do conhecimento e do saber historicamente construído e constituído. São oferecidos 25 cursos de graduação, nas mais diversas áreas de conhecimento, vários cursos de pós-graduação lato sensu e sete cursos de pós-graduação stricto sensu: Doutorado e Mestrado em Ciência Jurídica, Mestrado em Agronomia, Mestrado Profissional em Letras e Mestrado Profissional em Ensino, Mestrado Profissional em Educação e Mestrado Acadêmico em Ciências do Movimento Humano. Ocorre que, devido a sua formação ter ocorrido por meio da fusão de cinco faculdades isoladas, a UENP ainda carece de especial atenção quanto à expansão e melhoria de suas instalações físicas e de seu quadro de docentes e agentes universitários, pois estes limitadores têm impedido seu crescimento e atendimento às necessidades da comunidade onde está inserida.

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## 15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

### TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

---

Fábio Antônio Néia Martini  
Reitor  
Representante Legal da Instituição

---

Ricardo André Ferreira Martins  
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

---

Nilson César Bertóli  
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

---

Isabele Cristina Duarte  
Controlador  
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

---

CARGO/FUNÇÃO  
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## 15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Antônio Néia Martini, CPF nº \*\*\*.608.419\*\*\* ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Desenvolvendo Competências Linguísticas e Literárias: um Projeto de Integração Universidade-escola-comunidade, apresentado pelo(a) UENP, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

---

Fábio Antônio Néia Martini  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Antônio Néia Martini, CPF nº \*\*\*.608.419\*\*\*, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UENP possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Desenvolvendo Competências Linguísticas e Literárias: um Projeto de Integração Universidade-escola-comunidade, e respectivo Plano de Trabalho.

---

Fábio Antônio Néia Martini  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**TÍTULO DO PROJETO:** Desenvolvendo Competências Linguísticas e Literárias: um Projeto de Integração Universidade-escola-comunidade  
**INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA  
**COORDENADOR:** Ricardo André Ferreira Martins

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo <b>NACIONAL</b>	3390.30.00	12.000,00	0,00	12.000,00	6,88
1.5. Material de Consumo <b>IMPORTADO/USO CONTROLADO</b>	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	139.500,00	0,00	139.500,00	79,94
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	23.000,00	0,00	23.000,00	13,18
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Custeio</b>		<b>174.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174.500,00</b>	<b>100,00</b>
2.1. Equipamentos e Material Permanente <b>NACIONAL</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente <b>IMPORTADO</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>174.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174.500,00</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>		<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	3	3	30.60 - Cartão Combustível / Lote de combustível Deslocamento ao município de execução do projeto.	UENP	12000.00	1	<b>12.000,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7. CUSTEIO - Bolsas**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Profissional Recém-Formado / Letras	UENP	3200.00	2	12.00	<b>76.800,00</b>	0,00
3390.1800	1	1	Docente orientador / Letras	UENP	1649.00	1	12.00	<b>19.788,00</b>	0,00
3390.1800	1	1	Estudante de graduação / Letras	UENP	1192.00	3	12.00	<b>42.912,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>								<b>139.500,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade		
						Qtd		Total
3390.1800	3	3	Lote de Auxílio para despesas com alimentação e hospedagem( valores seguidos pelo decreto)	UENP	23000.00	1	<b>23.000,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	139.500,00	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	11.625	139.500,00	0,00
	Auxílio Financeiro	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>46.625</b>	<b>11.625</b>	<b>11.625</b>	<b>11.625</b>	<b>11.625</b>	<b>11.625</b>	<b>11.625</b>	<b>11.625</b>	<b>11.625</b>	<b>11.625</b>	<b>11.625</b>	<b>11.625</b>	<b>11.625</b>	<b>174.500,00</b>	<b>0,00</b>

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **DesenvolvendoCompetenciasLinguisticaseLiterarias.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Neia Martini** em 04/10/2024 10:05, **Nilson Cesar Bertoli** em 04/10/2024 10:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Isabele Cristina Duarte (XXX.656.769-XX)** em 04/10/2024 10:30 Local: UENP/RTA/CI.

Assinatura Simples realizada por: **Ricardo Andre Ferreira Martins (XXX.991.153-XX)** em 04/10/2024 11:44 Local: UENP/CJ/CLCA/COLLE.

Inserido ao protocolo **22.854.396-9** por: **Adriana Setsuko Morisaki** em: 03/10/2024 21:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4f4f4fc6d6d4068d7192dc47c2d24862.**